



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.452 - DE 23 DE ABRIL DE 2001

DÁ DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA CENTENÁRIO DE A COMARCA” A PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA ADIB CHAIB, AO LADO DA CENTRAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso VI, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “f” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça localizada na Avenida Adib Chaib, ao lado da Central de Serviços Públicos, passa a denominar-se “Praça Centenário de A COMARCA”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 23 de abril de 2001.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

0(A) lei 3.452
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 05 / 05 / 2001
MOGI MIRIM 07 / 05 / 2001

MARLENE TAROSI
Secretário Legislativo